DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Atas de Sessões 5

Poder Legislativo 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Homologação 7
Notificações 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 315/2023-TFMCS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de Gêneros Alimentícios para Consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 92/2023, tendo como objeto "Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, CPF 311.223.768-47;

b) Ana Lúcia Garcia Parro, CPF 325.428.818-12;

c) Isabela Cristina Trettene Fernandes, CPF 228.203.098-28;

d) Débora Peixoto Valentim, CPF 381.227.608-99.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 27/2024-TFMCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para provimento de cargos temporários e dá outras providências."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do Art. 44 do Anexo I, da Lei Complementar nº 132, de 01 de Julho de 2022, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão preparatória de Processo Seletivo Simplificado destinada a propor providências para o julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, fica constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles:

a) Elisa Harumi Suzuki, matrícula 479;

b) Daniela Yumi Hashimoto Abiko, matrícula 9424;

c) Emerson Leandro Batalha, matrícula 9859.

Art. 3º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 4º Homologado o processo seletivo, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a partir de 10/01/2024.

Gabinete da Prefeita, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 28/2024-TFMCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de Gêneros Alimentícios para Consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo

licitatório nº 122/2023, tendo como objeto "Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, matrícula 11738;

b) Milena Ernandes Sanches, matrícula 9688;

c) Ana Lúcia Garcia Parro, matrícula 689;

d) Débora Peixoto Valentim, matrícula 9392;

e) Maria Izabel Cava Pari de Paula, matrícula 11954.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 29/2024-TFMCS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de amostras de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS"

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 124/2023, tendo como objeto "Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de lanches aos pacientes usuários do transporte do SUS em tratamento de saúde nos Municípios vizinhos, pelo período de 12 meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Milena Ernandes Sanches, matrícula 9688;

b) Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, matrícula 11738

c) Cíntia Antônia de Souza Silva Bernardi, matrícula 831;

b) Daniel Baptista da Silva, matrícula 11726;

e) Lucineia dos Santos Ribeiro, matrícula 492.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 30/2024-TFMCS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 0035/2024, do Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRO SILVA RODRIGUES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 42.634.347-5 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 341.518.768-39, matrícula 9623.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 31/2024-TFMCS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E

FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, **EDGARD PEDROSO DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 22.200.771-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 124.912.828-52, para prover o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial CC5, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 92/2.023
EDITAL Nº 68/2.023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2.023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a finalização da análise das amostras, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 1358 - Data 28/12/2023), ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 36/2.023 a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, às 09h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 01º de fevereiro de 2024.
Adriani Peruci Sanvido
Supervisora de Licitações

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 107/2023
EDITAL Nº 79/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tênis para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia - SP.

Considerando a finalização da análise das amostras, conforme ata publicada no Diário Oficial do Município (Edição nº 1345 - Data 08/12/2023), ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2023 a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 03 de janeiro de 2024.
Gabriel Villalva Candido Lopes
Pregoeiro

.....

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 58/2023
EDITAL Nº 43/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem - Curativo (Ostomia) para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 20/2023 a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2.024, às 09h00min, na plataforma bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 1º de fevereiro de 2.024.
Adriani Peruci Sanvido
Supervisora de Licitações

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N° 113/2.023
EDITAL N° 84/2.023
TOMADA DE PREÇOS N° 23/2.023

2ª SESSÃO PÚBLICA

DO CREDENCIAMENTO

Ao 01º (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente presidida por **Bruno Candido Lopes**, tendo como 1º Membro **Flávio Ângelo Pagim** e 2º Membro **Paulo Henrique Spitaleti,** instituída pela Portaria nº 00298/2023 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** visando à aquisição de material didático de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão pública para análise das propostas comerciais das licitantes habilitadas: **a) A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.616.520/0001-07, com sede na Rua Alameda Padova, 102, Jardim Villagio Milano, Cep. 18.057-126, na cidade de Sorocaba - SP, neste ato representada pela procuradora **Gislaine Bortolucci**, inscrita no CPF 287.529.448-24; **b) PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0020-52, com sede na Avenida José Luiz Mazzali, 450, Sala B, Módulo 3B, bairro Santo Antônio, Cep. 13.290-000, na cidade de Louveira – SP, neste ato não se fez representada. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que analisassem os envelopes confiado à Comissão e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise das Propostas de Preços, verificou-se que as empresas ofertaram os seguintes valores globais: **a) A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA – Valor R$ 298.260,00; b) PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA – Valor R$ 161.475,00.** O critério de julgamento da presente licitação é pela "Técnica e Preço" com atribuição de pontos da "PROPOSTA TÉCNICA" e da valorização da "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo esta correspondente ao total geral de valores apresentados. A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço de acordo com os critérios estabelecidos em edital. As licitantes obtiveram as seguintes pontuações nas Propostas Técnicas: **a) A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA – 590 pontos; b) PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA – 550 pontos**, conforme Ata da Comissão Especial, publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2024. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a classificar as propostas técnicas e preços ofertados conforme edital:

a) A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA:

Pv= Mpp/pp x Pmpt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Preço valorizado = ((Menor preço proposto) / (Preço proposto)) x 600
Preço valorizado = (161.475,00 / 298.260,00) x 600 = 324,83

Mp= (Pv+Pt)/2
Média ponderada = (Preço valorizado + Proposta Técnica) / 2
Mp= (324,83 + 590)/2 = 457,415.

b) PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA:

Pv= Mpp/pp x Pmpt
Preço valorizado = ((Menor preço proposto) / (Preço proposto)) x 600
Preço valorizado = (161.475,00 / 161.475,00) x 600 = 600

Mp= (Pv+Pt)/2
Média ponderada = (Preço valorizado + Proposta Técnica) / 2
Mp= (600 + 550)/2 = 575.

Uma vez que o critério para classificação da proposta foi o da MAIOR MÉDIA PONDERADA, conforme item 9.1 do edital, as licitantes foram classificadas como seguem:

Empresa	Valor Global	Média Ponderada	Classificação
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	R$ 161.475,00	575	1º
A.N.S.E EDUCACIONAL LTDA	R$ 298.260,00	457,415	2º

Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**. Desta decisão, ficam os presentes intimados. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Questionada sobre a intenção de recorrer, a representante da empresa A.N.S.E. declinou do prazo recursal. O Sr. Presidente informou que entrará em contato com a empresa PEARSON, após a sessão pública, questionando sobre a intenção de recurso. Caso a empresa PEARSON tenha intenção de recorrer, os licitantes serão intimados da abertura do prazo recursal via diário oficial e e-mail cadastrado. Em caso negativo, o processo seguirá para a autoridade competente para os devidos procedimentos. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante presente. Encerramento às 10h08min.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Flávio Ângelo Pagim
Membro da Comissão

Paulo Henrique Spitaleti
Membro da Comissão

Gislaine Bortolucci

2/ 2

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Homologação

01 de fevereiro de 2024

*A**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**conforme segue:*

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 O excelentíssimo senhor Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP**, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO CLASSIFICATÓRIO do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 para a função pública de ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS***tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após o cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital Normativo.

1.2 A publicação do Edital do Resultado Classificatório fora realizada oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Cafelândia/SP** no endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandiae acessoriamente nos sites da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA** no endereço www.camaracafelandia.sp.gov.br e no site da **GL CONSULTORIA** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br

1.3 O prazo de validade do presente Concurso Públicoserá de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração da câmara municipal.

1.4 E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Homologação

CAFELÂNDIA/SP,01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP–

Notificações

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119 / 3554-1808

OFÍCIO nº 0002/2024 – Presidência

Cafelândia, 01 de Fevereiro de 2024.

Senhor Representante Legal:

Tenho a honra de dirigir-me à Vossa Senhoria, ***a fim de NOTIFICÁ-LO para que no prazo de até 10 (dez) dias tome as providências para conclusão TOTAL da obra da Câmara Municipal de Cafelândia, de acordo com o Contrato nº 003/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023, firmado em 01/08/2023 com prazo de vigência até 29/11/2023 e prorrogado sua vigência até 31/01/2024, conforme Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo firmado em 28/11/2023***.

Decorrido o prazo acima estipulado, aplicar-se-á as penalidades previstas na Cláusula XIV do referido Contrato nº 003/2023.

Sem outro particular, prevalecemos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SERGIO ALVES
Presidente

À Sua Senhoria:
Senhor ***FLAVIO NELSON BALBINO, representante legal da CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA – CNPJ nº 17.378.751/0001-49***
Avenida otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais
Adolfo/SP - Cep.15.230 000